



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

LEI Nº 688/2023

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 01/06/2023
Edição nº 2783

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 652/2021 e LDO - Lei nº. 665/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0002.2089 – Realização de Concurso Públicos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha 241 – Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 51.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, o município usará o Superávit Financeiro verificado na Fonte 000 – Recursos Livres em 31 de dezembro de 2022 para reforço da Dotação do Orçamento em vigor.

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 31 de maio de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal